



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 17.194 , DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto nº 16.629, de 15 de abril de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 14 do Decreto nº 16.629, de 15 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 14.** Para fins de fiscalização, o responsável pela organização e centralização das ações, devendo o mesmo interagir com todas as secretarias municipais que tenham quadro de fiscais, será designado mediante Portaria expedida pelo Secretário Geral de Governo – SGG.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito